



RELATÓRIO Nº 1, DE 2017 - CCJ

Da COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA sobre o VETO TOTAL oposto ao Projeto de Lei nº 850/2016, que "Dispõe sobre o direito de informação do consumidor dos serviços de saúde no Distrito Federal".

Relator: Deputado Professor Reginaldo Veras

O Governador do Distrito Federal, por intermédio da Mensagem nº **219/2017-GAG, de 2 de agosto de 2017**, comunicou à Presidência desta Casa os motivos do veto **total** oposto ao **Projeto de Lei nº 850/2016**, de autoria do **Deputado Prof. Reginaldo Veras**, que **dispõe sobre o direito de informação do consumidor dos serviços de saúde no Distrito Federal**

A proposição em comento não foi aprovada nos termos da proposição original.

Em sua exposição de motivos, **fl. 26**, o Governador asseverou que a proposição não pode ser sancionada, pois padece de vício de constitucionalidade material, sendo que o seu teor é pertinente ao Direito Civil e Comercial.

Argumenta ainda, que o projeto adentra competência privativa da União, previsto no art. 22, inciso I da Constituição Federal.

São essas as informações que reputamos necessárias à apreciação da matéria no âmbito desta Casa Legislativa, pois os motivos do veto estão devidamente carregados aos autos do processo.

Sala das Sessões, em

PRESIDENTE

**DEPUTADO PROF. REGINALDO VERAS
RELATOR**